



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO/RJ E A EMPRESA
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 00592.000427/2013-18

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência de Administração no Rio de Janeiro/RJ**, da **Secretaria-Geral de Administração**, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.440.413/0001-48, neste ato representada pela Senhora **MARGARETTE BRITES BARBOZA**, nomeada pela Portaria n.º 128, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29 de março de 2017, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Superintendente-Regional, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **MIPRISA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.157.967/0001-84, sediada na Av. do Contorno, n.º 2.905, 2º andar – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-915, denominada **LOCADOR**, neste ato representada pelos sócios, o Senhor **LUIZ CLAUDIO HORTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MA 739693, expedida pela SSP/MG e CPF nº 737.008.606-25, residente e domiciliado na Rua Grandolfo, 348 CS – Vila Castela – Nova Lima/MG Cep: 34.007-070, o Senhor **MARCOS FERREIRA HORTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 1117484, expedida pela SSP/MG e CPF nº 414.990.346-87, , residente e domiciliado na Rua Tobias Moscoso, n.º 341, apto 1700 – Santa Lucia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-610 e a Senhora **SIMONE FERREIRA HORTA VERSIEUX**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade MGM393662, expedida pela SSP/MG e CPF nº 465.809.486-04, residente e domiciliada na Rua das Bromélias, n.º 01652, Condomínio Village Terrasse – Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000427/2013-18, com fundamento na Lei nº 8.245 de 18/10/1991, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação correlata,

54
A
S
1

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. A alteração contratual para a mudança do índice de reajuste do valor da locação, do IGP-M/FGV para o IPCA/IBGE, a contar do período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021; e

1.2. O reajuste do valor da locação, referente à variação do IPCA/IBGE, relativo ao período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O item 10.1 da Cláusula Décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste para os subsequentes.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da cláusula décima do contrato, o valor da locação é reajustado para R\$ 365.956,71 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 13.174.441,56 (treze

milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 03/02/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 110102

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 168530

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU 0027

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em Extrato do Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do Artigo 61, da lei 8.666/93, cabendo a **LOCATÁRIA** adotar tal providência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de inteiro teor e forma.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2021.


MARGARETTE BRITES BARBOZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
LOCATÁRIA



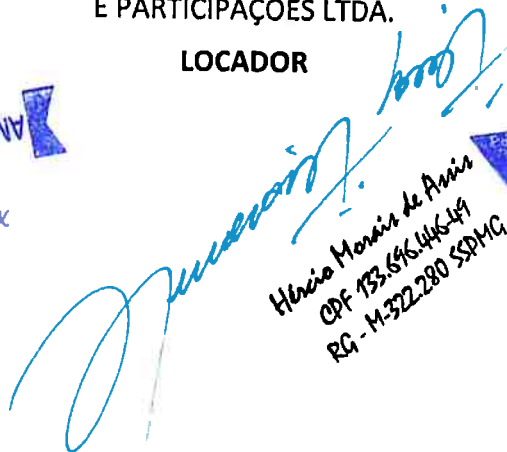

LUIZ CLAUDIO HORTA
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR




MARCOS FERREIRA HORTA
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR




SIMOME FERREIRA HORTA VERSIEUX
MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR


Hênio Morais de Azeiteiro
CPF - 133.696.446-49
RG - M-322.280 SSP/MG